



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2023 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº: 10.653.819/0001-01, torna público para conhecimento de interessados, que fará **realizar no dia 30 de novembro 2023, às 14h30min** em sua sede na Rua São Francisco, nº 570, Centro, licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo proposta de menor preço Global – para a Prestação de serviços especializados em pintura de sinalização horizontal que serão executadas no município de Goiátuba-GO, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da sinalização e da via, que abrange todas as sinalizações de obras determinado pela Resolução nº 973/22 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme quantitativos e especificações relacionadas no anexo I do presente convite.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo Telefone (64) 3495-0077/3495-0002 e através do sítio eletrônico: www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2023.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

IZAIAS MENDES PIRETTI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº:14.764/2021



MUNICIPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2023 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO /SMT

ABERTURA: Em 30 de novembro de 2023, às 14h30min

TIPO: Menor preço GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Goiátuba, Rua São Francisco, nº 570, Centro, GOIATUBA-GO.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº: 10.653.819/0001-01, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Goiátuba/GO, nomeada através do Decreto nº: 15.375/2021 do dia 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes e de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar em sua sede, no endereço constante no rodapé deste, a abertura dos trabalhos licitatórios referente ao Edital CONVITE do tipo **menor preço GLOBAL**.

I. DO OBJETO:

1.1 – A licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas neste instrumento e pela Lei Federal nº 8.666/93, reeditada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123/2006, têm por objeto a Prestação de serviços especializados em pintura de sinalização horizontal que serão executadas no município de Goiátuba-GO, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Transito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da sinalização e da via, que abrange todas as sinalizações de obras determinado pela Resolução nº 973/22 do Conselho Nacional de Transito (CONTRAN), conforme quantitativos e especificações relacionadas no anexo do presente convite.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2 – Poderão participar da licitação pessoa jurídicas especializadas no ramo pertinente ao serviço, e que forem formalmente convidadas por esta unidade administrativa, bem como as que tomarem conhecimento da realização da licitação através do site e do quadro mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, e ainda aquelas cadastradas neste órgão, que manifestarem interesse em retirar o Edital, formalizando seu pedido por escrito até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos licitatórios.**

2.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as

fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.



MUNICIPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

2.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.4 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

2.4.1. Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

2.4.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

2.4.4. Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

2.4.5. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

III - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

3.1- As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IV – DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO:

4.1 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.



MUNICIPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

a) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo estabelecido no anexo III do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n. 1 e 2.

4.2 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

a) A DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, expedida pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.

b) O licitante que não apresentar a declaração mencionada no subitem anterior, não poderá participar do presente procedimento licitatório como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e nem usufruir das prerrogativas constantes na Lei.

V. DOS ENVELOPES:

5.1 – Na data, hora e local definido neste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação de habilitação e proposta de preços, em 2 (dois) envelopes A4 separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL GOIATUBA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

EDITAL: CONVITE Nº 001/2023 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

OBJETO: Prestação de serviços especializados em pintura de sinalização horizontal que serão executadas no município de Goiânia-GO, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da sinalização e da via, que abrange todas as sinalizações de obras determinado pela Resolução nº 973/22 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme especificações do termo de referência.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL GOIATUBA

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

EDITAL: CONVITE Nº 001/2023 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

OBJETO: Prestação de serviços especializados em pintura de sinalização horizontal que serão executadas no município de Goiânia-GO, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da sinalização e da via, que abrange todas as sinalizações de obras determinado pela Resolução nº 973/22 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme especificações do termo de referência.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

Superintendência Municipal de Trânsito

5.2 – Não será admitido o encaminhamento de documentação e/ou propostas via fax, correio eletrônico ou outro meio que não assegure o completo sigilo e a originalidade das informações.

5.3 – O representante da licitante deverá estar devidamente credenciado, munido de cédula de identidade, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil em que estejam expressos poderes especiais para prestar os esclarecimentos que forem requisitados pela **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRTÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº: 10.653.819/0001-01, , assumir compromissos em nome da proponente, formular impugnação e praticar os demais atos relacionados com esta licitação.

5.3.1 – A procuração, ou carta de preposição deverá estar com firma reconhecida em cartório ou acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade, contrato social ou estatuto da empresa outorgante, para possibilitar a verificação da legitimidade da outorga e da representação.

5.4 – Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitos juntados ou feita substituição de quaisquer documentos, retificação de preços ou condições.

5.5 – O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRTÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº: 10.653.819/0001-01, observando as prescrições da legislação específica.

VI – ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO:

6.1 – A não apresentação ou deficiência de qualquer dos documentos exigidos para habilitação implicará a inabilitação da licitante, sendo vedada sua apresentação posterior.

6.2 – Os documentos poderão ser representados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, os quais serão partes integrantes do processo, sob pena de inabilitação.

6.2.1 – Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba poderão autenticar os documentos apresentados por licitantes desde que os mesmos apresentem à original.

6.3 – As certidões que não contiverem sua data de validade serão consideradas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

6.4 – Os documentos apresentados deverão ser relativos à unidade tributária da pessoa jurídica que irá contratar com a Administração (Matriz ou Filial).

6.5 – Da Habilitação Jurídica:

6.5.1 – Cópia autenticada da Cédula de Identidade do representante, sócio ou diretor que estiver habilitado juridicamente a representar a licitante neste certame.

6.5.2 – Procuração ou credenciamento do representante que não seja sócio/proprietário, com amplos poderes para manifestar-se em nome da licitante, bem como para assinar documentos.

6.5.2.1 – Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma empresa na licitação



MUNICIPIO DE GOIATUBA

Superintendência Municipal de Trânsito

6.5.3 – O descumprimento dos subitens 6.5.1 e 6.5.2 não ensejará a desclassificação da licitante. Seu assistente, todavia, estará impedido de se manifestar em favor da mesma no pleito licitatório.

6.5.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, ou documento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações, deverá o documento estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

6.5.5 – Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.5.6 – Ato de registro ou Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.6 – Da Regularidade Fiscal:

6.6.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

6.6.2 – Fica dispensada as demais certidões nos termos do art.32, § 1º da LEI FEDERAL 8.666/93, **ficando obrigada a sua apresentação na assinatura do contrato, sendo elas:** Certidão de Regularidade de Débito com as **Fazendas Federal** conjunta com INSS, **Estadual e Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante, na forma da lei, Certificado de Regularidade do **FGTS (FUNDO DE GARANTIA E TEMPOS DE SERVIÇOS)** e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública - (Modelo Anexo V);
- b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre - (Modelo Anexo VI).

6.7 – Da Aptidão Técnica:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por Pessoa de Direito Público ou Privado, com objeto compatível com o objeto do referido Convite.

VII – ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA:

7.1 – A proposta de preços deverá ser digitada ou impressa em idioma português, em única via em papel timbrado da empresa licitante ou contendo carimbo padronizado, sem rasuras, emendas, entrelinhas, borrões ou acréscimos. Deverá ainda ser datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, sob carimbo, de forma a permitir a identificação do signatário, e conter o nome, endereço completo com CEP, telefone e fax da empresa, além do número desta carta convite.

7.2 – A proposta deverá apresentar ainda os preços unitários e totais, já incluso todas as despesas com fretes e encargos sociais e outras que vier incidir sobre a contratação dos objetos desta licitação.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

Superintendência Municipal de Trânsito

7.2.1 – Na hipótese de divergência entre valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.

7.3 – A validade mínima da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua abertura e conhecimento, independentemente do prazo impresso na mesma.

7.4 – Após a abertura das propostas não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações ou erros de digitação, ficando a proponente sujeita aos preços, prazos de entrega, condições de pagamento e tudo o mais que constar da proposta.

7.5 – Eventuais dúvidas ou questionamentos surgidos da leitura do instrumento convocatório e seus anexos deverão ser endereçados à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, com antecedência mínima de 24hs antes da reunião de abertura do procedimento licitatório, sob pena de não serem recebidos.

7.6 – Condição de pagamento será em parcelas mensais de acordo com a medição

7.7 – Será firmado um contrato entre a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRTÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº: 10.653.819/0001-01, e a empresa vencedora pelo período de 12 (doze) meses.

VIII– DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

O processamento deste convite obedecerá às seguintes fases:

8.1 – Fase 01 – Recolhimento dos envelopes.

8.1.1 – O recebimento dar-se-á em sessão pública no dia, horário e local indicados neste instrumento, após o que o presidente da CPL encerrará a fase.

8.2 – Fase 02 – Abertura dos envelopes nº 01 exame e julgamento dos documentos de habilitação, devolvendo-se às licitantes inabilitadas o envelope nº 02 fechado, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso.

8.2.1 – Iniciada esta fase, não será concedido novo prazo para a apresentação de qualquer documento exigido neste edital, nem será recebida nova proposta, nem ainda será admitida qualquer retificação ou alteração das condições propostas.

8.2.2 – A CPL solicitará aos representantes presentes que analisem e rubriquem todos os documentos apresentados relativos à habilitação e formulem, caso julguem necessário, protestos ou impugnações relativos à documentação de outra (s) licitante (s). As impugnações serão registradas na ata da sessão e serão apreciadas e decididas pela Comissão.

8.2.3 – Durante o exame da documentação, os representantes das licitantes não poderão retirar-se do recinto para reproduzir documentos ou peças de quaisquer das propostas.



MUNICIPIO DE GOIATUBA

Superintendência Municipal de Trânsito

8.2.4 – O não comparecimento do representante da licitante a qualquer uma das sessões marcadas, não impedirá a sua realização.

8.3 – Fase 03 – Abertura do envelope nº 02, análise dos elementos e classificação das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, observando o disposto no art. 43, III, da Lei nº. 8.666/93.

8.3.1 – A CPL analisará as propostas com base nas informações e dados constantes dos envelopes nºs. 01 e 02, sendo-lhe facultado, se entender necessário, solicitar esclarecimentos complementares ao órgão solicitante e às licitantes.

8.3.1.1 – As respostas e informações complementares das licitantes deverão ser prestadas por escrito e nos prazos fixados pela Comissão, não podendo acarretar modificação das condições já indicadas nas propostas, sob pena de desclassificação.

8.3.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

8.3.2.1 – não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes do Anexo que acompanha o presente edital;

8.3.2.2 – ofertarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado;

8.3.2.3 – ofertarem vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

8.3.2.4 – ofertarem percentuais de descontos diferenciados, baseando-se em proposta de outros licitantes, exceto se a proponente tiver apresentado o menor preço para o material e seja a vencedora do certame.

8.3.3 – Será considerada vencedora a proposta que, dentre as licitantes habilitadas e que atendam às especificações contidas no Edital, ofertar o menor preço **GLOBAL**.

8.3.4 – Havendo igualdade na classificação prevista no subitem anterior, a vencedora da licitação será conhecida por meio de sorteio, em sessão pública, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

8.3.5 – Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que tenham determinado a desclassificação. As novas propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, que serão recebidos em sessão pública, observando-se o procedimento de avaliação e julgamento estabelecidos nos subitens anteriores.

8.4 – Fase 04 – Elaboração da Ata de Julgamento, com a indicação da licitante vencedora ao Gestor(a) Municipal de Goiânia, para homologação do certame e adjudicação do objeto.

8.5 – Fase 05 – Homologação do julgamento e adjudicação do objeto pelo Gestor Municipal de Goiânia.

IX – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

MANUTENÇÃO DO SMT
13.1301.26.125.0501 2950 -339039

X – DO PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento do objeto será feito em moeda corrente nacional, em parcelas mensais de acordo com a medição e apresentação da nota fiscal assinada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante.

XI – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

11.1 – A Administração poderá revogar ou anular licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda a Administração tornar sem efeito a adjudicação e desclassificar a proposta vencedora, se tomar conhecimento de fato, anterior ou posterior ao julgamento, que demonstre dolo ou má-fé da licitante, ou comprometa sua idoneidade técnica, financeira ou administrativa.

11.3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurada a prévia defesa.

XII – AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 – A inexecução, parcial ou total, das obrigações assumidas ensejará a aplicação, à adjudicatária, das seguintes sanções, garantindo o contraditório:

12.1.1 – advertência;

12.1.2 – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, aplicando-se a *pro-rata die* da data do vencimento da obrigação até seu efetivo cumprimento;

12.1.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 – Os recursos administrativos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Goiânia e obedecerão às disposições do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Mesmo não estando presente qualquer licitante, os trabalhos licitatórios terão seu curso normal.

14.2 – É vedada a sub-contratação parcial ou total para a entrega do objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

14.3 – A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRTÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº: 10.653.819/0001-01, poderá cancelar a Nota de Empenho emitida e rescindir o Contrato decorrente desta licitação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos em que a licitante vencedora:

14.3.1 – venha a sofrer protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

14.3.2 – utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;

14.3.3 – venha a ser declarada inidônea ou punida com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

14.4 – O seu critério, A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº: 10.653.819/0001-01, por ato justificado da autoridade competente, poderá alterar as condições de participação, ou da contratação, promovendo a republicação deste Edital e reabrindo novo prazo para a apresentação das propostas.

14.5 – A apresentação da proposta de preços implica a aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93.

14.6 – Maiores informações ou a aquisição do instrumento convocatório poderão ser obtidas com os membros da CPL da Prefeitura Municipal de Goiátaba, no endereço especificado no Preâmbulo deste Edital ou pelo telefone (0xx64) 3495-0002, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, qual seja, das 07h30m às 11 horas e das 13 horas até às 17h30m.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2023.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

IZAIAS MENDES PIRETTI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº:14.764/2021



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

1.1 – Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Pintura.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1- Prestação de serviços especializados em pintura de sinalização horizontal que serão executadas no município de Goiânia-GO, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da sinalização e da via, que abrange todas as sinalizações de obras determinado pela Resolução nº 973/22 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as quais são de suma importância para a Superintendência Municipal de Trânsito e principalmente para a contribuição com nossa população evitando acidentes e deixando a cidade sinalizada.

Valor Estimado Conforme TABELA SINAPI

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	BDI %	VALOR UNIT. (COM BDI)	R\$ VALOR TOTAL
01	SERVIÇO EM PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO								
1.1	SINAPI	102509	PINTURA COM TINTA RETROFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MANUAL)	M2	3.000,00	R\$ 10,24	BDI 1	R\$ 12,51	R\$ 37.530,00
1.2	SINAPI	102509	PINTURA COM TINTA RETROFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MANUAL (SINALIZAÇÃO PARE)	M2	3000,00	R\$ 10,24	BDI 1	R\$ 12,51	R\$ 37.530,00
1.3	SINAPI	102509	PINTURA COM TINTA RETROFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MANUAL (vagas de cadeirantes/idoso/estacionamento)	M2	1.500,00	R\$ 10,24	BDI 1	R\$ 12,51	R\$ 18.765,00
1.4	SINAPI	102509	PINTURA COM TINTA RETROFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	1.500,00	R\$ 10,24	BDI 1	R\$ 12,51	R\$ 18.765,00



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

			COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MANUAL (fluxo de veículos)						
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

TOTAL = R\$ 112.590,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS R\$ 112.590,00 (CENTO E DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - O Município de Goiátuba/GO não tem em se quadro de pessoal, técnicos para Prestação de serviços especializados em pintura, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da sinalização e da via, que abrange todas as sinalizações de obras determinado pela Resolução nº 973/22 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), pintura de faixas de sinalização vertical e horizontal (faixa de pedestres) /sinalização de PARE, demarcação vagas cadeirante/idosos e estacionamento, faixa de sinalização horizontal de fluxo de veículos conforme especificados na tabela SINAP, para sinalizar as principais vias de nossa cidade, as quais são de suma importância para a Superintendência Municipal de Trânsito e principalmente para a contribuição com nossa população evitando acidentes e deixando a cidade sinalizada.

4- DO PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento do objeto será feito em moeda corrente nacional, em parcelas mensais de acordo com a medição e apresentação da nota fiscal assinada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante.

5 – DO PRAZO / VIGÊNCIA

5.1 – Será firmado um contrato entre a Prefeitura Municipal de Goiátuba/GO e a empresa vencedora pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

6 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO SMT 13.1301.26.125.0501 2950 -339039
--

7 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Engenheiro do município Sr Neilho José de Lima Junior.

8 - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

Superintendência Municipal de Trânsito

8.1 - A **CONTRATADA** entregará os objetos descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da **SUPERINTÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO**, que fiscalizará e manterá controle da prestação dos serviços.

8.2 – Nenhuma prestação de serviços a mais ou a menos sem autorização da **SUPERINTÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelo serviço irregular.

8.3 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade da prestação de serviços.

8.3.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO

8.3.2 - Efetuar através do órgão próprio o controle de entrega;

8.3.3 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

8.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.4.1 - Realizar a prestação dos serviços na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

8.4.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

8.4.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento na prestação dos serviços.

8.5 - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.5.1 - O atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

8.5.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

8.5.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem Iprejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

8.5.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;



MUNICIPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

8.5.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA pelo período de 02 (dois) anos;

IZAIAS MENDES PIRETTI
Superintendente Municipal de Trânsito



MUNICIPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

ANEXO II
Modelo da Proposta de Preços

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº XX/20XX DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNISTO - SMT

Goiatuba, -----de 2023.

A Empresa _____ situada na rua _____ n° _____ cidade _____, Fone: _____, CNPJ n° _____ envia a proposta dos serviços abaixo relacionados;

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01							
1.1	SINAPI	102509	PINTURA COM TINTA RETROFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MANUAL)	M2	3.000,00		
1.2	SINAPI	102509	PINTURA COM TINTA RETROFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MANUAL (SINALIZAÇÃO PARE)	M2	3000,00		
1.3	SINAPI	102509	PINTURA COM TINTA RETROFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MANUAL (vagas de cadeirantes/idoso/estacionamento)	M2	1.500,00		
1.4	SINAPI	102509	PINTURA COM TINTA RETROFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MANUAL (fluxo de veículos)	M2	1.500,00		

Total da proposta: _____ (_____)
(valor por extenso)



MUNICIPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: Mensal, mediante medição e após a emissão da nota fiscal

Declaramos que aceitamos as condições proposta no Edital acima citado.

Assinatura do representante: _____



MUNICIPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local), de de 2023.

À SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GOIATUBA

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Referência Edital CONVITE n.º 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura de faixas de sinalização vertical e horizontal (faixa de pedestres) /sinalização de PARE, demarcação vagas cadeirante/idosos e estacionamento, faixa de sinalização horizontal de fluxo de veículos, destinados a manutenção do SMT na sinalização de trânsito.

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede à, na cidade de, estado de, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de CONVITE n° _____/2023.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)

CPF: _____



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu....., na qualidade de sócio proprietário da empresa inscrita no CNPJ sob o nº com sede à na cidade de, estado de, DECLARO, sob as penas da Lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, NA FORMA PREVISTA NO Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não esta inclusa nos impedimentos tratados no seu & 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Artigos 42 a 45 da Cida Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Sócio Proprietário
C.P.F. -----



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

À SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GOIATUBA

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Referência Edital CONVITE n.º/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal que serão executadas no município de Goiânia-GO, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da sinalização e da via, que abrange todas as sinalizações de obras determinado pela Resolução n.º 973/22 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

D E C L A R A Ç Ã O

[Nome da Empresa] _____, CNPJ n.º _____, sediada _____[endereço completo], declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de CONVITE n.º 00____/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e data de realização da Licitação:]

(nome e assinatura do responsável legal)
CPF: _____



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA
INCISO V, DO ART.27, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

À SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GOIATUBA

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Referência Edital CONVITE n.º/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal que serão executadas no município de Goiânia-GO, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da sinalização e da via, que abrange todas as sinalizações de obras determinado pela Resolução nº 973/22 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa] _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ [endereço completo], declara, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

[Local e data de realização da Licitação:]

(nome e assinatura do responsável legal)
CPF: _____



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº _____/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1– CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 10.653.819/0001-01 neste ato representado pelo Gestor do Município de Goiânia, Sr., brasileiro,, residente e domiciliado(a) à Rua nº....., Setor....., nesta cidade, portador do CPF n.º e da Carteira de Identidade n.º SS.../...., neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – CONTRATADO: A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua nº - na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n , neste ato representado pelo(a) Sr(a)., brasileiro(a),, residente e domiciliado na cidade de, portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/GO e CPF nº, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato para a, conforme Ata de Julgamento do Convite nº ____/2023, que fazem parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e do Prazo

3.1 - O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, tendo início em _____ a _____, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor de **R\$** _____ (_____), sendo um total estimado de :
.....

Que deverá ser pago em parcelas mensais mediante medição e apresentação da nota fiscal assinada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante.

3.3 - O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura de ate _____, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

3.4 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

3.5 - Os objetos deste contrato serão irremediáveis.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1 – A CONTRATADA se obriga a prestação do presente contrato, de acordo com necessidade da CONTRATANTE.

4.2 – Os preços dos serviços serão irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão e da multa

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente por inadimplemento contratual de qualquer cláusula, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

5.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

5.3 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

5.3.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

5.3.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;

5.3.3 – O atraso injustificado da prestação dos serviços;

5.3.4 - Por falta de Mão de obra sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

5.3.5 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, assim como as de seus superiores;

5.3.6 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

5.3.7 – A dissolução da sociedade;

5.3.8 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

5.4 – A rescisão do contrato poderá ser, de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 883/94:

5.4.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados na lei;

5.4.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;

5.4.3 – Judicial, nos termos da legislação.

5.5 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

CLÁUSULA SEXTA – Da qualificação das despesas

6.1 – O empenho das despesas oriundas deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

7 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o engenheiro do município Sr. **NEILHO JOSÉ LIMA JUNIOR**.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro

8.1 – As partes em comum acordo e recíproco acordo elegem o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem-se quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Goiatuba, Estado de Goiás, _____ de _____ de 2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO
CNPJ nº: 10.653.819/0001-01,
Superintendente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª : _____
CPF: _____

2ª : _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº ____/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: _____

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a....., conforme Ata de Julgamento do Convite nº ____/2023, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR/VCTO: R\$ _____

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: _____

Término: _____

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor de R\$ _____ (_____), sendo um total estimado de :

.....
Que deverá ser pago em parcelas mensais mediante medição e apresentação da nota fiscal assinada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante.

Goiatuba, Goiás, ____ de _____ de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO
CNPJ nº: 10.653.819/0001-01,
Superintendente



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Superintendência Municipal de Trânsito

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO CONTRATO DE Nº ____/2023**, firmado entre a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº: 10.653.819/0001-01, e a empresa _____, foi publicado em local de costume.

Goiatuba, Goiás, ____ de _____ de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO
CNPJ nº: 10.653.819/0001-01,
Superintendente